



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5003949-49.2026.8.21.0074/RS

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ / RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de Vaga para Acolhimento de Idoso conforme Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública Nº 5003949-49.2026.8.21.0074/RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente a contratação de vaga para acolhimento institucional de idosa em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinada à Sra. **Terezinha Leal de Almeida**, em estrito cumprimento da Ordem Judicial exarada no Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública Nº 5003949-49.2026.8.21.0074/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela obrigação legal e impositiva de cumprimento de ordem judicial de tutela de urgência deferida pela Comarca de Três de Maio/RS, visando assegurar a integridade física, saúde e dignidade da idosa, que necessita de cuidados integrais 24 horas e dependência total (Grau III), ante a impossibilidade de cuidados no âmbito familiar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação de serviço de acolhimento em ILPI engloba moradia, alimentação (6 refeições diárias adaptadas para SNE), higienização, suporte de enfermagem 24h, acompanhamento de equipe multiprofissional (médico, enfermeira RT, nutricionista, fisioterapeuta/educador físico e cuidadores) e lavanderia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS
Fone: (55) 3538-1155 - <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

O fornecedor contratado (Empresa **Idade Plena Casa de Repouso LTDA**) deverá disponibilizar 01 (uma) vaga para a idosa Terezinha Leal de Almeida conforme o descritivo de proposta de prestação de serviço enviada à Secretaria Municipal de Assistência Social em anexo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente processo será de 12 (Doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo pactuado entre as partes e em conformidade ao art. 107, da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação da vigência contratual dependerá de aprovação das dotações orçamentárias próprias para as referidas despesas.

Em caso de prorrogação, os valores contratados serão reajustados após 12 meses, de acordo com a variação do IPCA do período.

O contrato poderá ser extinto, no momento em que a usuária não necessitar mais do serviço.

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da atestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se a proposta de menor valor global e isenta de 13º salário (Idade Plena Casa de Repouso LTDA).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da vaga é no valor mensal bruto de **R\$ 3.345,00** (Três mil trezentos e quarenta e cinco reais):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

Descrição	Valor Mensal
Custo Total da Vaga (ILPI Idade Plena)	R\$ 3.345,00
Participação da Idosa (70% do benefício de R\$ 1.621,00)	R\$ 1.134,70
Diferença a ser paga pelo Município/Estado (de Forma solidária)	R\$ 2.210,30

Cálculo do Benefício: Com base nos 70% informados (R\$ 1.134,70), o benefício total percebido pela Sra. Terezinha Leal de Almeida é de R\$ 1.621,00 (Aposentadoria por Idade - INSS).

Reserva da Idosa: Os 30% restantes do benefício (R\$ 486,30) permanecem com a idosa/curadora para suas despesas pessoais, conforme prevê o Estatuto da Pessoa Idosa e a decisão judicial.

Prazo: O Município de Boa Vista do Buricá/RS tem o prazo de 15 dias para o cumprimento da ordem judicial e apuração/regularização do acolhimento.

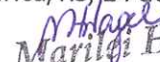
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação de Recursos:
ABRIGAMENTO/ACOLHIMENTO:

Classificação: 13.01.08.0241.0018 - 2.176 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO IDOSO

Elemento de Despesa: 688 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Boa Vista do Buricá/RS, 14 de setembro de 2026.


Marilei H. Nagel
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Matrícula 11337

Marilei Heckler Nagel

Secretária Municipal de Assistência Social

Boa Vista do Buricá / RS